



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO

Rua Nelson Pereira Dias Nº 01
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420
CNPJ. 01.612.526/0001-95

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 15/2023.

Processo administrativo nº 2409395.070/2023.

OBJETO: Acréscimos de 50% (cinquenta) por cento, ao valor da obra de reforma e adequações do Plenário da Câmara Municipal.



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO

Rua Nelson Pereira Dias Nº 01
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420
CNPJ. 01.612.526/0001-95

Ofício nº 79/ 2023

Buriticupu/MA, 4 de dezembro de 2023.

Assunto: Solicitação de Acréscimo de 50% ao Valor da Obra em Execução e prorrogação da vigência contratual.

Senhora Secretária
Da Câmara Municipal,

Durante a execução da obra de reforma da Câmara Municipal, enfrentamos alguns desafios inesperados, sendo o mais significativo o desabamento parcial da fachada da Câmara. Este incidente imprevisto, demandou intervenções urgentes e medidas de segurança adicionais, impactando diretamente no escopo e na complexidade da obra em execução.

O desabamento da fachada exigiu ações emergenciais, para garantir a segurança de todos os envolvidos na obra, dos transeuntes e intervenções imediatas para a remoção dos escombros e a estabilização da estrutura afetada.

A fim de evitar novos incidentes, será necessário a recuperação da fachada e realizar novas adequações estruturais e implementar medidas adicionais de segurança, como reforço de vigas e colunas.

O desabamento da fachada obrigou-nos a revisar o projeto original, incorporando alterações estruturais e arquitetônicas para atender às normas vigentes e garantir a integridade da edificação.

Diante das circunstâncias apresentadas, estamos formalmente solicitando um acréscimo de 50% (cinquenta por cento), ao valor inicialmente estabelecido para a obra mencionada, conforme demonstrado em planilha orçamentária, que segue em anexo para embasamento da tomada de decisão que o caso exige.

Urge ressaltar que o prazo da vigência contratual extingue-se no dia 28 do mês corrente e para garantir essa cobertura será também necessário a prorrogação com vistas à completa execução e eventuais ajustes.

Certos de contar com sua habitual atenção, renovamos protestos de elevada estima e apreço.

Atenciosamente,


José Alves Pereira
Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU

A VOZ DO POVO

Rua Nelson Pereira Dias Nº 01

CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420

CNPJ. 01.612.526/0001-95

PROJETO BÁSICO

1. OBJETO:

1.1. Este Projeto visa a orientar o processo de aditamento do contrato nº 15/2023, com vistas a execução de serviços complementares da obra de reforma e adequação do plenário da Câmara Municipal, conforme especificação no Projeto Básico em anexo:

1.2. Estabelece também normas gerais e específicas, métodos de trabalho e padrões de conduta para os serviços descritos e deve ser considerado como complementar às demais exigências dos documentos contratuais.

2. JUSTIFICATIVA:

O prédio da Câmara Municipal é um imóvel antigo sem inspeções frequentes, planejadas, que possibilitem a constatação de falhas previamente, que possam ser evitadas ou minimizadas, como os desabamentos que colocam a vida das pessoas ao risco e evidenciam a necessidade de frequentes adequações, para atendimento dos fluxos de trabalho e visando oferecer um mínimo de conforto e segurança aos usuários e frequentadores desta Casa.

Ocorre que, durante a execução da obra de reforma, enfrentamos alguns desafios inesperados, sendo o mais significativo o desabamento parcial da fachada da Câmara. Este incidente imprevisto, demandou intervenções urgentes e medidas de segurança adicionais, impactando diretamente no escopo e na complexidade da obra em execução.

O desabamento da fachada exigiu ações emergenciais, para garantir a segurança de todos os envolvidos na obra, dos transeuntes e intervenções imediatas para a remoção dos escombros e a estabilização da estrutura afetada.

A fim de evitar novos incidentes, será necessário a recuperação da fachada e realizar novas adequações estruturais e implementar medidas adicionais de segurança, como reforço de vigas e colunas.

O desabamento da fachada obrigou-nos a revisar o projeto original, incorporando alterações estruturais e arquitetônicas para atender às normas vigentes e garantir a integridade da edificação.

Diante das circunstâncias apresentadas, buscamos justificar a solicitação do acréscimo de 50% (cinquenta por cento), ao valor inicialmente estabelecido para a obra mencionada, conforme demonstrado em planilha orçamentária, parte integrante deste Projeto.

Ressaltamos ainda que, em virtude deste fato inesperado, o prazo de execução inicialmente previsto, não será suficiente para que a obra seja concluída e todos os ajustes necessários realizados de forma eficaz.



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO

Rua Nelson Pereira Dias Nº 01
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420
CNPJ. 01.612.526/0001-95

Em tempo, solicitamos a necessidade de prorrogação do contrato, cuja vigência extingue-se no dia 28 do mês corrente e para garantir essa cobertura será também necessário a prorrogação com vistas à completa execução e eventuais ajustes.

Neste sentido, reforçando a essencialidade da transparência da gestão pública, para o alcance de uma Administração proba e eficiente, cumprindo nosso dever de zelar pela boa execução dos trabalhos legislativos é que justificamos este procedimento.

3 – DAS PLANILHAS

3.1 – AS PLANILHAS QUE COMPÕEM ESTE PROJETO ESTÃO DISPONÍVEIS EM ANEXO.

4. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

4.1. - Os critérios de sustentabilidade ambiental previstos no Termo de Referência foram verificados a partir do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU, 2ª edição, setembro/2019, aplicáveis a presente contratação.

4.2. - Em observância a Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01 de 19 de janeiro 2010, os projetos consideraram o uso de materiais e equipamentos que irão reduzir o impacto ambiental, tais como:

a) Buscar implementar soluções que tragam eficiência energética, como a substituição de Lâmpadas fluorescentes por dispositivos de LED;

b) Adotar medidas para reduzir o consumo de água, como a instalação de torneiras mais eficientes com dispositivos economizadores de água.

c) Recomenda-se a utilização de mecanismos economizadores de água com baixa pressão, tais como torneiras com arejadores, sensores ou fechamento automático.

d) Adotar medidas para evitar o desperdício de água como descargas mais eficientes e com dispositivos economizadores, tais como sanitários com sensores ou válvulas com duplo acionamento ou à vácuo.

e) Recomenda-se nos serviços em geral com mão-de-obra residente, o atendimento, ainda que minimamente ao Art 429 da CLT (jovens aprendizes).

f) Recomenda-se nos serviços em geral com mão-de-obra residente, o atendimento, ainda que minimamente ao disposto na Lei nº 12.288/2010 (Igualdade Racial)

g) Recomenda-se nos serviços em geral a utilização de sacos de lixo fabricados a partir de plásticos biodegradáveis ou fontes renováveis ou produzidos com resina termoplástica reciclada.

h) Recomenda-se sempre o aproveitamento da ventilação e iluminação natural do ambiente.

i) Recomenda-se a viabilização do reuso da água cinza, água da chuva e cisternas para fins não potáveis.

j) Utilização de materiais recicláveis e/ou biodegradáveis, reduzindo a necessidade de manutenção;

k) Realizar a separação dos resíduos recicláveis descartados, na fonte geradora, e a coleta seletiva do papel para reciclagem, promovendo sua destinação às associações e cooperativas de catadores de materiais recicláveis, nos termos da IN MARE nº 6, de 3 de novembro de 1995, e do Decreto nº 5.940/2006, ou outra forma de destinação adequada, quando for o caso.

l) Os resíduos sólidos reutilizáveis e recicláveis devem ser acondicionados adequadamente e de forma diferenciada, para fins de disponibilização à coleta seletiva.

m) Otimizar a utilização de recursos e a redução de desperdícios e de poluição, por meio das seguintes medidas, dentre outras:



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU

A VOZ DO POVO

Rua Nelson Pereira Dias Nº 01

CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420

CNPJ. 01.612.526/0001-95

- Racionalizar o consumo de energia (especialmente elétrica) e adotar medidas para evitar o desperdício de água tratada;
- Empregar, na lavagem, água de reúso ou outras fontes, sempre que possível (água de chuva, poços cuja água seja certificada isenta de contaminação por metais pesados ou agentes bacteriológicos, minas e outros);
- n) Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários,
- o) Observância ao gerenciamento de resíduos à serem gerados, conforme determina a Resolução nº 307, de 5 de julho de 2002, do Conselho Nacional de Meio Ambiente – CONAMA.
- p) A LICITANTE contemplada deverá seguir além destas, demais recomendações e legislações vigentes.
- q) A LICITANTE deverá apresentar Declaração de Sustentabilidade Ambiental conforme modelo do ANEXO IX, podendo ser em modelo próprio

5. NOTA TÉCNICA SOBRE A PESQUISA DE PREÇOS

5.1 – Foram utilizados apenas as compilações existentes no SINAPI -Sistema Nacional de Preços da Construção Civil para o mês de referência.

5.2. Desse modo, com fulcro nas pesquisas realizadas, não há parâmetros válidos para pesquisa mercadológica para este tipo de obra sendo adotado expressamente o índice SINAPI como condição mais favorável para obtenção de preços.

6 - DA ESTIMATIVA DE CUSTOS

6.1.- O valor máximo estimado para o objeto desta licitação é de R\$ 183.958,16 (cento e oitenta e três mil, novecentos e cinquenta e oito reais e dezesseis centavos).

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

7.1 - As despesas decorrentes da execução deste contrato serão custeadas, neste exercício, com recursos orçamentários próprios da contratante.

Unidade Orçamentária: 0101 - CÂMARA MUNICIPAL

Projeto/Atividade: 0101.01.031.0001.1004 – Manut. E Funcionamento dos Serviços Administrativos

Natureza da Despesa: 449051 – Obras e Instalações

8- PRAZO PARA PRORROGAÇÃO

8.1 - O prazo para execução da obra é de 120 (cento e vinte) dias, contados da assinatura da Ordem de Serviços.

9 - DAS OBRIGAÇÕES :

9.1 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Visando a execução dos serviços objeto deste instrumento, a CONTRATADA se obriga a :

a) - Responder por todos os ônus referentes aos serviços contratados, desde os salários do pessoal neles empregados, como também os encargos sociais, previdenciários e trabalhistas, assim como taxas, impostos



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU

A VOZ DO POVO

Rua Nelson Pereira Dias N° 01

CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420

CNPJ. 01.612.526/0001-95

e quaisquer outras exigências legais ou regulamentares que venham a incidir sobre a atividade aqui pactuada.

b) - Responder pelos danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados ou terceiros, em razão de acidentes ou de ação, omissão, dolosa ou culposa, de proposto da CONTRATADA ou de quem em seu nome agir.

a) - A Contratada obriga-se a ressarcir a Câmara Municipal, os prejuízos causados por seus funcionários quando estes forem provocados por imperícia/imprudência ou desrespeito as normas técnicas vigentes.

b) Caberá à CONTRATADA a responsabilidade pela construção, operação, manutenção e limpeza do Canteiro de Obra para os serviços técnicos profissionais especializados de campo, bem como a segurança patrimonial dessas instalações e organização e manutenção do correspondente esquema de prevenção e combate a incêndios.

c) As instalações do Canteiro de Obras deverão ser executadas de forma a se obter edificações de bom aspecto e deverão conter somente as edificações absolutamente necessárias para atender aos serviços previstos.

d) As instalações das ligações provisórias de água, energia elétrica e esgoto deverão ser planejadas e executadas pela contratada;

9.1.1 - Além das obrigações já citadas, a Contratada obriga-se ainda :

a) assinar o termo do contrato no prazo estipulado no Edital;

b) cumprir, fielmente, suas prestações contratuais em conformidade com os termos do Edital e dos seus anexos, do contrato e da proposta;

c) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Câmara Municipal;

d) assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria;

e) assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais oriundos do contrato;

f) não opor embaraços ao acompanhamento e à fiscalização da execução contratual por parte do representante da Câmara Municipal, devendo prestar todas as informações requeridas e atender às determinações do fiscal para a correção de eventuais vícios encontrados;

g) outras previstas na Lei nº 8.666/93 e no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº 8.218/90).

h) a empresa contratada deverá observar, também, o dever de manter, durante a execução do contrato, todas as condições habilitatórias exigidas na licitação.

9.2 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.2.1. Efetuar o pagamento da contratada na forma e prazo estipulados no instrumento contratual.

9.2.2. Acompanhar e fiscalizar a execução contratual em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666/93;

9.2.3. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto que venham a ser solicitados pelos empregados da contratada;

9.2.4. Impedir que terceiros, sem autorização, forneçam o serviço objeto do contrato;

9.2.5. Não aceitar a prestação do serviço que esteja fora das especificações contratadas;

9.2.6. Comunicar imediatamente à contratada qualquer irregularidade manifestada na execução do contrato.



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU

A VOZ DO POVO

Rua Nelson Pereira Dias Nº 01

CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420

CNPJ. 01.612.526/0001-95

10. CONDIÇÕES DA EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATADO

10.1 - A licitante deverá estar ciente que durante a execução do contrato devem ser conduzidos os seguintes procedimentos:

- a) deve ser implantada a sinalização de alerta e de segurança de acordo com as normas pertinentes aos serviços;
- b) deve ser proibido o tráfego dos equipamentos fora do corpo da estrada para evitar danos desnecessários à vegetação e interferências na drenagem natural;
- c) caso haja necessidade de estradas de serviço fora da faixa de domínio, deve-se proceder ao cadastro de acordo com a legislação vigente;
- d) as áreas destinadas ao estacionamento e manutenção dos veículos devem ser devidamente sinalizadas, localizadas e operadas de forma que os resíduos não sejam carregados para os cursos d'água;
- e) As áreas devem ser devidamente recuperadas ao final das atividades;
- f) executará a obra de acordo com os projetos e as especificações técnicas fornecidas pela Câmara Municipal, disponibilizando pessoal técnico especializado e não especializado e que tomará todas as medidas para assegurar um controle e qualidade adequado;
- g) manterá na obra, em tempo integral, o profissional indicado para fins de comprovação de qualificação técnica e Técnico de Segurança do Trabalho, admitindo-se a substituição por profissional de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Câmara Municipal;
- h) as instalações das empresas licitantes e os equipamentos necessários à execução da obra estarão sujeitos à vistoria "in loco" pela Câmara Municipal, sempre que necessário, à exclusivo critério da contratante;
- i) a equipe técnica que participará da execução da obra, por ocasião da contratação e sempre que necessário, estará sujeita à aprovação do contratante;

10.2 - Concluída a obra, será expedido o respectivo Termo de Vistoria e recebimento Provisório, o que ocorrerá no prazo máximo de 15 (quinze) dias, após a comunicação feita pela contratada.

10.3 - O objeto desta licitação será recebido, pela Câmara Municipal, mediante Termo de Recebimento Definitivo, no prazo de 60 (sessenta) dias, que será lavrado após a fiscalização final, uma vez terem sido realizadas todas as medições e apropriações referentes a acréscimos e modificações acordadas.

11. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1. O pagamento será efetuado em moeda corrente do país, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor competente, diretamente na conta do contratado, para que o licitante vencedor deverá na oportunidade fornecer o número da conta e agência onde ocorrerá o crédito.

11.2. Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades impostas ao proponente ou inadimplência contratual, inclusive.

11.3. A Câmara Municipal de Buriticupu reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos entregues não estiverem de acordo com a especificação apresentada e aceita.

11.4 – Os pagamentos e as medições serão efetuados de acordo com o estabelecido na Planilha de Serviços, Quantidades e Preços, anexo deste Projeto Básico, mediante a apresentação da nota fiscal,



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO

Rua Nelson Pereira Dias Nº 01
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420
CNPJ. 01.612.526/0001-95

devendo a medição estar devidamente atestada pela Fiscalização da obra, acompanhados ainda das Certidões Conjunta Negativa de Tributos Federais, FGTS e Débitos Trabalhistas para pessoa jurídica e ainda deverá conter, obrigatoriamente, a identificação do certame licitatório.

11.5- Na existência de erros, a **Câmara Municipal de Buriticupu/MA** devolverá a fatura ao **fornecedor** dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

11.6 - No caso de faturas apresentadas com atraso por culpa exclusiva da **CONTRATADA**, o prazo de pagamento será acrescido dos dias de atraso da apresentação, sem que haja direito a qualquer acréscimo de preço, relativo a esse período.

11.7 - A **CONTRATADA** fica vedado negociar ou efetuar a cobrança ou o desconto das faturas emitidas, através de rede bancária ou com terceiros, permitindo-se, tão-somente, cobranças em carteira simples, ou seja, diretamente no **CONTRATANTE**.

11.8 - O **CONTRATANTE** poderá descontar dos pagamentos, importâncias que, a qualquer título, lhes sejam devidas pela **CONTRATADA**.

12 - CONTROLE AMBIENTAL

12.1 - Os procedimentos de controle ambiental referem-se à proteção de corpos d'água, da vegetação lindeira e da segurança viária. A seguir são apresentados os cuidados e providências para proteção do meio ambiente, a serem observados no decorrer da execução da obra:

a) Devem ser observados os seguintes procedimentos na exploração das ocorrências de materiais:

b) para as áreas de apoio necessárias a execução dos serviços deve ser observada as normas ambientais vigentes no DENIT;

c) a contratada só poderá executar escavações nas áreas previstas no projeto ou naquelas que tiverem sido projetadas e especialmente aprovada pela fiscalização durante a construção. A exploração da área de empréstimo somente pode ser iniciada após a obtenção da autorização ambiental, qualquer alteração deve ser objeto de complementação;

d) deve ser evitada a localização de áreas de apoio em áreas com restrições ambientais como: reservas ecológicas ou florestais, áreas de preservação permanente, de preservação cultural etc., ou mesmo em suas proximidades;

13. EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATADO

13.1 - A licitante deverá estar ciente que durante a execução do contrato devem ser conduzidos os seguintes procedimentos:

a) deve ser implantada a sinalização de alerta e de segurança de acordo com as normas pertinentes aos serviços;

b) deve ser proibido o tráfego dos equipamentos fora do corpo da estrada para evitar danos desnecessários à vegetação e interferências na drenagem natural;

c) caso haja necessidade de estradas de serviço fora da faixa de domínio, deve-se proceder ao cadastro de acordo com a legislação vigente;



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU

A VOZ DO POVO

Rua Nelson Pereira Dias Nº 01

CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420

CNPJ. 01.612.526/0001-95

d) as áreas destinadas ao estacionamento e manutenção dos veículos devem ser devidamente sinalizadas, localizadas e operadas de forma que os resíduos não sejam carreados para os cursos d'água.

e) As áreas devem ser devidamente recuperadas ao final das atividades.

f) executar a obra de acordo com os projetos e as especificações técnicas exigidos, disponibilizando pessoal técnico especializado e não especializado e que tomará todas as medidas para assegurar um controle e qualidade adequado;

g) manterá na obra, em tempo integral, o profissional indicado para fins de comprovação de qualificação técnica e Técnico de Segurança do Trabalho, admitindo-se a substituição por profissional de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Câmara Municipal;

h) as instalações das empresas licitantes e os equipamentos necessários à execução da obra estarão sujeitos à vistoria "in loco" pela Câmara Municipal, sempre que necessário, à exclusivo critério da contratante;

i) a equipe técnica que participará da execução da obra, por ocasião da contratação e sempre que necessário, estará sujeita à aprovação do contratante;

13.2 - Concluída a obra, será expedido o respectivo Termo de Vistoria e recebimento Provisório, o que ocorrerá no prazo máximo de 15 (quinze) dias, após a comunicação feita pela contratada.

13.3 - O objeto desta licitação será recebido, pela Câmara Municipal, mediante Termo de Recebimento Definitivo, no prazo de 60 (sessenta) dias, que será lavrado após a fiscalização final, uma vez terem sido realizadas todas as medições e apropriações referentes a acréscimos e modificações acordadas.

14 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 - Além de multa a **Contratante** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao **Contratado**, na hipótese de inexecução total ou parcial do Contrato, as seguintes sanções:

A) advertência;

B) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos serviços não executados, nos casos que ensejarem sua rescisão determinada por ato unilateral e escrito da Câmara Municipal de Buriticupu/MA.

C) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Câmara Municipal de Buriticupu/MA, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

D) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição.

E) as sanções previstas em "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas juntamente com a prevista em "b".

15- DA ELABORAÇÃO E DA APROVAÇÃO DO PROJETO BÁSICO

15.1 - O presente Projeto foi elaborado nos termos da Lei, destinado ao atendimento de demanda desta Casa Legislativa.

15.2 - Este Projeto está atualizado e adequado ao que dispõe o Art. 6º, inciso IX da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e vai autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente desta Casa.

BENILDA BARROS DE MORAES PEREIRA
Presidente da CPL



Obra

ADITIVO CONTRATUAL DA REFORMA DA CAMARA DE BURITICUPU - MA

Bancos

SINAPI - 10/2023 -
Maranhão
ORSE - 09/2023 -
Sergipe

B.D.I.

25,0%

Encargos Sociais

Não Desonerado: embutido
nos preços unitário dos
insumos de mão de obra, de
acordo com as bases.

Cronograma Físico e Financeiro

Item	Descrição	Total Por Etapa	10 DIAS	20 DIAS	30 DIAS
1	RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL DA FACHADA	100,00%	30,00%	30,00%	40,00%
		38.193,24	11.457,97	11.457,97	15.277,30
2	ESQUADRIAS	100,00%	30,00%	30,00%	40,00%
		8.493,77	2.548,13	2.548,13	3.397,51
3	ACABAMENTOS	100,00%	20,00%	40,00%	40,00%
		57.787,53	11.557,51	23.115,01	23.115,01
4	REVESTIMENTOS	100,00%	20,00%	40,00%	40,00%
		22.366,48	4.473,30	8.946,59	8.946,59
5	ELÉTRICA	100,00%	50,00%	20,00%	30,00%
		5.433,44	2.716,72	1.086,69	1.630,03
6	AMPLIAÇÃO DO SISTEMA SOLAR	100,00%	50,00%	30,00%	20,00%
		51.683,70	25.841,85	15.505,11	10.336,74
Porcentagem			31,85%	34,06%	34,09%
Custo			58.595,48	62.659,51	62.703,18
Porcentagem Acumulado			31,85%	65,91%	100,0%
Custo Acumulado			58.595,47	121.254,98	183.958,16

RAISSA CRISTINA Assinado de forma
digital por RAISSA
PIMENTEL CRISTINA PIMENTEL
SOUSA:04774136336
6336 Dados: 2023.12.04
12:24:40 -03'00'

RAISSA CRISTINA PIMENTEL SOUSA
engenheira responsável





Obra
ADITIVO CONTRATUAL DA REFORMA DA CAMARA DE BURITICUPU - MA

Bancos
SINAPI - 10/2023 - Maranhão
ORSE - 09/2023 - Sergipe

B.D.I.
25,0%

Encargos Sociais
Não Desonerado: embutido nos
preços unitários dos insumos de
mão de obra, de acordo com as
bases.

Planilha Orçamentária Analítica

1		RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL DA FACHADA					38.193,24
1.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	104188 SINAPI	EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TERREA, FCK = 25 MPa, AF: 11/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	1,0000000	2.586,73	2.586,73
Auxiliar	103672 SINAPI	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPa, COM USO DE BOMBA	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	0,1235000	651,61	80,47
Auxiliar	103675 SINAPI	LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO, AF: 02/2022 PS CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPa, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO, AF: 02/2022 PS	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	0,0563000	652,53	545,71
Auxiliar	92415 SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PE-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES, AF: 08/2021	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	0,7743000	148,60	115,06
Auxiliar	92451 SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PE-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES, AF: 09/2020	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	2,5818000	219,84	567,25
Auxiliar	92510 SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE LAJE MACIÇA, PE-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES, AF: 09/2020	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	4,6375000	76,15	353,14
Auxiliar	92759 SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM, AF: 06/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	2,7692000	13,52	37,42
Auxiliar	92760 SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM, AF: 06/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	2,6902000	12,84	34,54
Auxiliar	92701 SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM, AF: 06/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	0,9778000	12,13	11,85
Auxiliar	92762 SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM, AF: 06/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	20,3576000	10,84	220,67
Auxiliar	92763 SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM, AF: 06/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	7,9742000	9,12	72,72
Auxiliar	92704 SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM, AF: 06/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	2,4283000	8,83	21,44
Auxiliar	92765 SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 20,0 MM - MONTAGEM, AF: 06/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	4,2844000	10,10	43,07
Auxiliar	92768 SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM, AF: 06/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	7,7183000	13,06	100,80
Auxiliar	92769 SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM, AF: 06/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	13,3167000	12,38	164,86
Auxiliar	92770 SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM, AF: 06/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	8,7889000	11,68	79,03
Auxiliar	96540 SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA VIGA BALDRAME, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZAÇÕES, AF: 06/2017	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	0,0388000	96,61	61,81
Auxiliar	96543 SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 5 MM - MONTAGEM, AF: 06/2017	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	9,1927000	10,80	3,23
Auxiliar	96544 SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM, AF: 06/2017	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	0,3324000	15,42	5,12
Auxiliar	96545 SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM, AF: 06/2017	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	9,1753000	14,18	2,48
Auxiliar	96546 SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM, AF: 06/2017	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	2,6617000	12,53	33,37
Auxiliar	96547 SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM, AF: 06/2017	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1,4606000	10,52	15,36
Auxiliar	96557 SINAPI	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE CORDAMENTO E VIGAS BALDRAMES, FCK 30 MPa, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO, AF: 06/2017	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	0,0402000	679,97	27,33
		MO sem LS =>		405,40	LS =>	0,00	405,46
		Valor do BDI =>		646,58		Valor com BDI =>	3.233,41
				Quant. =>	7,8009000	Preço Total =>	25.220,99
1.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	89995 SINAPI	GRUPEAMENTO DE CINTA SUPERIOR OU DE VERGA EM ALVENARIA ESTRUTURAL, AF: 09/2021	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	1,0000000	939,27	939,27
Auxiliar	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	7,4148000	25,22	187,00
Auxiliar	88316 SINAPI	SERVELENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	4,8432000	19,30	95,40
Auxiliar	90279 SINAPI	GRUPE FCK=20 MPa; TRAÇO 1:0:04 1:8:2:1 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/CAU/AREIA GROSSA/BRITA 0) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, AF: 09/2021	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	1,2030000	546,03	658,67
		MO sem LS =>		286,25	LS =>	0,00	286,25
		Valor do BDI =>		234,81		Valor com BDI =>	1.174,08
				Quant. =>	3,9169000	Preço Total =>	4.590,55
1.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	941993 SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSADO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO, AF: 08/2022	PISO - PISOS	m²	1,0000000	76,20	76,20
Auxiliar	88262 SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0976000	24,85	2,42
Auxiliar	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0727000	25,22	1,83
Auxiliar	88316 SINAPI	SERVELENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1704000	19,30	3,28
Auxiliar	00004517 SINAPI	SARRAFO "2,5 X 7,5" CM EM PINUS, BUSTA OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - BRUTA	Material	m	0,4500000	4,17	1,87



Insumo	00005068 SINAPI	PREÇO DE AÇO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	Material	KG	0,0240000	21,21	0,50
Insumo	00007156 SINAPI	TELA DE AÇO SOLDADA NERVURADA, CA-20, Q-190, (3,11 KG/M2), DIAMETRO DO FIO = 5,0 MM, LARGURA = 2,45 M, ESPACAMENTO DA MALHA = 10 X 10 CM	Material	m²	1,0616000	27,14	29,35
Insumo	00034492 SINAPI	CONCRETO USINADO BOMBÁVEIS, CLASSE DE RESISTENCIA C30, COM FRITA D E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, EXCLUI SERVIÇO DE BOMBAMENTO (NBR 8953)	Material	m³	0,0739900	500,00	36,95
			MO sem LS =>	5,67	LS =>	0,00	5,67
			Valor do BDI =>	19,05		Valor com BDI =>	95,25
			Quant. =>	88,0000000	Preço Total =>	6.362,00	
2		ESQUADRIAS					8.493,77
2.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91296 SINAPI	PORTA DE MADEIRA TIPO VENEZIANA, 80X210CM, ESPESSURA DE 3CM, INCLUI DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 12/2019	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS	UN	1,0000000	874,40	874,40
Composição	88261 SINAPI	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,5480000	23,08	37,07
Auxiliar	88316 SINAPI	SERVEENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,7730000	19,30	14,91
Auxiliar	00002432 SINAPI	DOBRADICA EM AÇO/FERRO, 3 1/2" X 3", E = 1,9 A 2 MM, COM ANEL CROMADO OU ZINCADO, TAMPA BOLA, COM PARAFUSOS	Material	UN	3,0000000	18,17	54,51
Insumo	00004969 SINAPI	PORTA DE MADEIRA DE LETI TIPO VENEZIANA (ANGELIM OU EQUIVALENTE REGIONAL), E = 3,5" CM	Material	m³	1,6800000	452,00	765,74
Insumo	00011055 SINAPI	PARAFUSO ROSCA SOBERBA ZINCADO CABECA CHATA FENDA SIMPLES 3,5 X 25 MM (1")	Material	UN	19,8000000	0,11	2,17
			MO sem LS =>	39,41	LS =>	0,00	39,41
			Valor do BDI =>	218,60		Valor com BDI =>	1,093,00
			Quant. =>	4,0000000	Preço Total =>	4.372,00	
2.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	94570 SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS, EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 12/2019	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS	m²	1,0000000	371,72	371,72
Composição	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,5190000	25,22	13,08
Auxiliar	88316 SINAPI	SERVEENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2590000	19,30	4,99
Auxiliar	00004377 SINAPI	PARAFUSO DE AÇO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA SIMPLES, DIAMETRO 4,2 MM, COMPRIMENTO 32 * MM	Material	UN	9,2000000	0,21	1,93
Insumo	00035996 SINAPI	JANELA DE CORRER, EM ALUMÍNIO PERFIL 25, 100 X 120 CM (A X L), 2 FLS. MÓVEIS, SEM BANDEIRA, ACABAMENTO BRANCO OU BRILHANTE, BATENTE DE 6 A 7 CM, COM VIDRO 4 MM, SEM QUARNICA	Material	UN	0,8333000	398,50	332,07
Insumo	00039961 SINAPI	SILICONE ACETICO USO GERAL INCOLOR 280 G	Material	UN	0,6233000	31,53	19,85
			MO sem LS =>	13,77	LS =>	0,00	13,77
			Valor do BDI =>	92,93		Valor com BDI =>	484,65
			Quant. =>	3,0000000	Preço Total =>	1.393,95	
2.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	102184 SINAPI	PORTA DE ABRIR COM MOLA HIDRÁULICA, EM VIDRO TEMPERADO, 80X120 CM, ESPESSURA 10 MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS, AF. 01/2021	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS	UN	1,0000000	1.891,30	1.891,30
Composição	88316 SINAPI	SERVEENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	3,1620000	19,30	61,02
Auxiliar	88325 SINAPI	VIDRACEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	3,2530000	20,42	66,42
Auxiliar	00003104 SINAPI	CONJ. DE FERRAGENS PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO, EM ZAMAC CROMADO, CONTEMPLANDO DOBRADICA INF., DOBRADICA SUP., PIVO PARA DOBRADICA INF., PIVO PARA DOBRADICA SUP., FECHADURA CENTRAL EM ZAMAC CROMADO, CONTRA FECHADURA DE PRESSAO	Material	CJ	1,0000000	173,28	173,28
Insumo	00005031 SINAPI	VIDRO TEMPERADO INCOLOR PARA PORTA DE ABRIR, E = 10 MM (SEM FERRAGENS E SEM COLOCAÇÃO)	Material	m²	1,8500000	347,50	656,77
Insumo	00011499 SINAPI	MOLA HIDRÁULICA DE PISO, PARA PORTAS DE ATÉ 1100 MM E PESO DE ATÉ 120 KG, COM CORPO EM AÇO INOX	Material	UN	1,0000000	933,81	933,81
			MO sem LS =>	92,05	LS =>	0,00	92,05
			Valor do BDI =>	472,62		Valor com BDI =>	2.364,12
			Quant. =>	1,0000000	Preço Total =>	2.364,12	
2.4	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91295 SINAPI	PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCIA PARA SALA DO ARQUIVO (LEVE OU MEDIA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3CM, INCLUI DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 12/2019	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS	UN	1,0000000	290,96	290,96
Composição	88261 SINAPI	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,2820000	23,98	30,74
Auxiliar	88316 SINAPI	SERVEENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,6410000	19,30	12,37
Auxiliar	00002432 SINAPI	DOBRADICA EM AÇO/FERRO, 3 1/2" X 3", E = 1,9 A 2 MM, COM ANEL CROMADO OU ZINCADO, TAMPA BOLA, COM PARAFUSOS	Material	UN	3,0000000	18,17	54,51
Insumo	00011055 SINAPI	PARAFUSO ROSCA SOBERBA ZINCADO CABECA CHATA FENDA SIMPLES 3,5 X 25 MM (1")	Material	UN	19,8000000	0,11	2,17
Insumo	00020332 SINAPI	PORTA DE MADEIRA, FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 800 X 2100 MM, DE 35 MM A 40 MM DE ESPESSURA, NÚCLEO SEMI-SOLIDO (SARRAFEADO), CAPA FRISADA EM HDF, ACABAMENTO MELAMINICO EM PADRAO MADEIRA	Material	UN	1,0000000	191,17	191,17
			MO sem LS =>	32,88	LS =>	0,00	32,88
			Valor do BDI =>	72,74		Valor com BDI =>	363,70
			Quant. =>	1,0000000	Preço Total =>	363,70	
3		ACABAMENTOS					57.787,53
3.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88859 SINAPI	BANCADA DE GRANITO DA COZINHA CINZA POLIDO, DE 1,50 X 0,60 M, PARA PIA DE COZINHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 03/2020	INH - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	1,0000000	807,37	807,37
Composição	88274 SINAPI	MARMORISTA/GRANITEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,4844000	25,09	37,49
Auxiliar	88316 SINAPI	SERVEENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,9834000	19,30	18,97
Auxiliar	00004923 SINAPI	MASSA PLÁSTICA PARA MARMORE/GRANITO	Material	KG	0,5228000	40,74	21,29



Insumo	00007568 SINAPI	BUCHA DE NYLON SEM ABA S10 COM PARA USO DE 6,10 X 63 MM FM ACO ZINCADO COM ROSSA SOBERBA, CABEÇA CHATA E FENDA	Material	UN	6,0000000	0,81	3,66
Insumo	00011795 SINAPI	PHILIPS: GRANITO PARA BANCADA, POLIDO, TIPO ANDORINHA/ QUARTZ/ CASTELO/ COLUMBA OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIÃO, E= "2,5" CM	Material	m²	1,0050000	679,24	682,63
Insumo	00037329 SINAPI	REJUNTE EPOXI, QUALQUER COR	Material	KG	0,0211000	132,33	2,79
Insumo	00037591 SINAPI	SUPOORTE MAD-FRANESA EM ACO, ABAS IGUAIS 40 CM, CAPACIDADE MINIMA 70 KG, BRANCO	Material	UN	2,0000000	20,27	40,54
				MO sem LS =>	42,75	LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	201,84	MO com LS =>	42,75
						Valor com BDI =>	1.609,21
				Quant. =>	4,0000000	Preço Total =>	4.036,84

3.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	87641 SINAPI	REMOÇÃO DE FORRO DE GESSO, DA RECEPÇÃO E SALAS, DE FORMA	SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES	m³	1,0000000	2,67	2,67
Composição	88209 SINAPI	MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO, AF: 06/2023	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0336000	25,93	0,84
Composição	88316 SINAPI	GESSEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0951000	19,30	1,83
Auxiliar		SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES					
				MO sem LS =>	1,96	LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	0,66	MO com LS =>	1,96
						Valor com BDI =>	3,33
				Quant. =>	79,0000000	Preço Total =>	263,07

3.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	96113 SINAPI	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, AF: 08/2023, PS	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	m²	1,0000000	45,60	45,60
Composição	88268 SINAPI	GESSEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,7867000	25,03	19,69
Composição	88316 SINAPI	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4522000	19,30	8,72
Auxiliar	00000345 SINAPI	ARAME GALVANIZADO 16 SWG, D = 1,24MM (0,009 KG/M)	Material	KG	0,0217000	23,36	0,50
Auxiliar	00003315 SINAPI	GESSE EM PO PARA REVESTIMENTOS/MOLDURAS/SANCAS E USO GERAL	Material	KG	1,8127000	0,58	1,72
Insumo	00004812 SINAPI	PLACA DE GESSO PARA FORRO, 60 X 60 CM, ESPESSURA DE 12 MM (SEM COLOCACAO)	Material	m²	1,0414000	13,33	13,66
Insumo	00020250 SINAPI	SISAL EM FIBRA / ESTOPA SISAL PARA GESSO	Material	KG	0,0078000	26,78	0,20
Insumo	00040547 SINAPI	PARAFUSO ZINCADO, AUTOCROCANTE, FLANGEADO, 4,2 MM X 19 MM	Material	CENTO	0,0293000	30,68	0,89
				MO sem LS =>	21,55	LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	11,40	MO com LS =>	21,55
						Valor com BDI =>	57,00
				Quant. =>	79,0000000	Preço Total =>	4.503,00

3.4	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	12915 ORSE	Escada metálica c/uso em chapé tipo Z, 3,0mm, patamar, 4,8mm, h = total= 3,60m, Viga e Pilar metálico W150 x 13,0, inclusão guarda corpo a 2", esp = 2,65mm c/ pint fundo e acab. 2 desenhos (conforme projeto - Obra: ITFS) - fornecimento e montagem	Diversos	un	1,0000000	32.872,02	32.872,02
Insumo	13529 ORSE	Escada metálica c/uso em chapé tipo Z, 3,0mm, patamar, 4,8mm, h = total= 3,60m, Viga e Pilar metálico W150 x 13,0, inclusão guarda corpo a 2", esp = 2,65mm c/ pint fundo e acab. 2 desenhos (conforme projeto - Obra: ITFS) - fornecimento e montagem un	Material	un	1,0000000	32.872,02	32.872,02
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	9.218,03	MO com LS =>	0,00
						Valor com BDI =>	41.090,02
				Quant. =>	1,0000000	Preço Total =>	41.090,02

3.5	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	101094 SINAPI	PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE BORRACHA, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA, AF: 05/2020	PISO - PISOS	M	1,0000000	171,44	171,44
Composição	88300 SINAPI	PEDEIREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4370000	25,22	11,02
Auxiliar	88316 SINAPI	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2180000	19,30	4,20
Auxiliar	00001379 SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	0,2400000	0,82	0,19
Insumo	00037595 SINAPI	ARGAMASSA COLANTE TIPO AC III	Material	KG	1,2150000	3,29	3,99
Insumo	00038185 SINAPI	PISO TÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE BORRACHA, COLORIDO, 25 X 35 CM, E = 12 MM, PARA ARGAMASSA	Material	m²	0,2500000	608,19	152,04
				MO sem LS =>	11,59	LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	42,86	MO com LS =>	11,59
						Valor com BDI =>	214,30
				Quant. =>	28,0000000	Preço Total =>	6.000,40

3.6	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	98695 SINAPI	SOLEIRA EM MÁRMORE, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM, AF: 09/2020	PISO - PISOS	M	1,0000000	126,28	126,28
Composição	88274 SINAPI	MARMORISTA/GRANITEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,6470000	25,09	13,72
Auxiliar	88316 SINAPI	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2730000	19,30	5,26
Auxiliar	00004828 SINAPI	SOLEIRA PEITORIL EM MÁRMORE, POLIDO, BRANCO COMUM, L = 15 CM, E = 12 CM, CORTE RETO	Material	M	1,0000000	103,06	103,06
Insumo	00037595 SINAPI	ARGAMASSA COLANTE TIPO AC III	Material	KG	1,2900000	3,29	4,24
				MO sem LS =>	14,44	LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	31,57	MO com LS =>	14,44
						Valor com BDI =>	157,65
				Quant. =>	12,0000000	Preço Total =>	1.894,20

4		REVESTIMENTOS					22.366,48
4.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	87273 SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES DA COZINHA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA, DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES, AF: 07/2023, PE AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	m²	1,0000000	74,24	74,24
Composição	88256 SINAPI	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,6970000	25,09	17,48
Auxiliar	88316 SINAPI	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3138000	19,30	6,05
Auxiliar	00000536 SINAPI	REVESTIMENTO EM CERÂMICA ESMALTADA EXTRA, PEI MENOR OU IGUAL A 3, FORMATO MENOR OU IGUAL A 2025 CM2	Material	m²	1,0788000	38,90	42,00



Insumo	00001381 SINAPI	ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERAMICAS	Material		KG	8,65000000	1,07	7,32
Insumo	00034357 SINAPI	REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	Material		KG	0,22200000	6,28	1,39
			MO sem LS =>	17,93	LS =>	0,00	MO com LS =>	17,93
			Valor do BDI =>	18,55			Valor com BDI =>	92,00
				Quant. =>	59,00000000	Preço Total =>	5.475,20	

4.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	8765 SINAPI	CONTRAPISO DA RECEPÇÃO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE IMPERMEABILIZAÇÃO, ACABAMENTO NÃO RETIFICADO, ESPESURA 4CM. AF. 07/2021	PISO - PISOS	m²	1,00000000	52,19	52,19	
Composição Auxiliar	87301 SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA UNDA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF. 08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m²	0,05309300	571,91	30,31	
Composição Auxiliar	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,61800000	25,22	15,53	
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,30800000	19,30	5,94	
Insumo	00001379 SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	0,60000000	0,82	0,41	
			MO sem LS =>	20,30	LS =>	0,00	MO com LS =>	20,30
			Valor do BDI =>	13,04			Valor com BDI =>	65,23
				Quant. =>	62,00000000	Preço Total =>	4.044,26	

4.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	87259 SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA RECEPÇÃO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M² E 10 M². AF. 02/2023 PE AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	PISO - PISOS	m²	1,00000000	165,77	165,77	
Composição Auxiliar	88256 SINAPI	AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,74540000	25,09	18,70	
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,19840000	19,30	3,82	
Insumo	00021108 SINAPI	PISO EM PORCELANATO RETIFICADO EXTRA, FORMATO MENOR OU IGUAL A 20X20 CM	Material	m²	1,07170000	104,55	112,04	
Insumo	00034357 SINAPI	REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	Material	KG	0,18800000	6,28	1,18	
Insumo	00037595 SINAPI	ARGAMASSA COLANTE TIPO AC III	Material	KG	9,13000000	3,29	30,03	
			MO sem LS =>	17,27	LS =>	0,00	MO com LS =>	17,27
			Valor do BDI =>	41,44			Valor com BDI =>	207,21
				Quant. =>	62,00000000	Preço Total =>	12.847,02	

5		ELÉTRICA					5.433,44
5.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	104473 SINAPI	PONTO ELÉTRICO DE ILUMINAÇÃO, COM INTERRUPTOR SIMPLES, EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL, COM FIO INTRODUTO EMBUTIDO EM RASGO NAS PAREDES, INCLUSIVE TOMADA, ELÉTRICISTA, CABO, RASGO E CHUMBAMENTO (SEM LÂMPADA E LÂMPADA). AF. 11/2022	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,00000000	158,64	158,64
Composição Auxiliar	90447 SINAPI	RASGO LINEAR MANUAL EM ALVENARIA, PARA ELÉTRICISTAS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF. 09/2023	INEL - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	M	1,24290000	7,82	9,71
Composição Auxiliar	90450 SINAPI	QUEBRA EM ALVENARIA PARA INSTALAÇÃO DE CAIXA DE TOMADA (4X4 OU 4X3). AF. 09/2023	INEL - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	1,00000000	5,18	5,18
Composição Auxiliar	90466 SINAPI	CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF. 09/2023	INEL - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	M	1,24290000	13,78	17,12
Composição Auxiliar	91845 SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	2,21710000	7,76	17,20
Composição Auxiliar	91855 SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	1,24290000	10,44	12,97
Composição Auxiliar	91924 SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	10,71140000	2,74	29,34
Composição Auxiliar	91926 SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	1,47860000	3,98	5,86
Composição Auxiliar	91937 SINAPI	CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,00000000	15,60	15,60
Composição Auxiliar	91940 SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,00000000	17,30	17,30
Composição Auxiliar	91953 SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,00000000	28,34	28,34
				MO sem LS =>	77,52	LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	39,68		Valor com BDI =>
				Quant. =>	13,00000000	Preço Total =>	2.577,90

5.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	97605 SINAPI	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO MEIA LUA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 6 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	UN	1,00000000	102,61	102,61	
Composição Auxiliar	88247 SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,19720000	20,47	4,03	
Composição Auxiliar	88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,47320000	27,58	13,05	
Insumo	00038193 SINAPI	LÂMPADA LED 6 W BIVOLT BRANCA, FORMATO TRADICIONAL (BASE E27)	Material	UN	1,00000000	6,52	6,52	
Insumo	00038769 SINAPI	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO MEIA-LUA COM VIDRO FOSCO 30 X 15" CM, PARA 1 LÂMPADA, BASE E27, POTÊNCIA MÁXIMA 40/60 W (NÃO INCLUI LÂMPADA)	Material	UN	1,00000000	79,01	79,01	
			MO sem LS =>	13,33	LS =>	0,00	MO com LS =>	13,33
			Valor do BDI =>	25,55			Valor com BDI =>	128,26
				Quant. =>	13,00000000	Preço Total =>		1.667,38

5.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	97608 SINAPI	LÂMPADA ARANDELA TIPO TARTARUGA, COM GRADE, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 02/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,00000000	130,15	130,15
Composição Auxiliar	88247 SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,22990000	20,47	4,70



Composição	86264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,5518000	27,58	15,21
Auxiliar	00038191 SINAPI	LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 2U BRANCA 15 W BASE E27 (127/220 V)	Material	UN	1,0000000	12,44	12,44
Insuno	00038775 SINAPI	LUMINARIA TIPO TARTARUGA PARA AREA EXTERNA EM ALUMINIO, COM GRADE, PARA 1 LAMPADA, BASE E27, POTENCIA MAXIMA 40/60 W (NAO INCLUI LAMPADA)	Material	UN	1,0000000	97,80	97,80
				MO sem LS =>	15,55	LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	32,53	MO com LS =>	15,55
						Valor com BDI =>	162,68
				Quant. =>	2,0000000	Preço Total =>	325,36

5.4	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	92008 SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E	UN	1,0000000	46,02	46,02
Composição	91946 SINAPI	SUPORTE PARA USADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" MÉDIO (1,39 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E	UN	1,0000000	10,48	10,48
Composição	92006 SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E	UN	1,0000000	35,54	35,54
Auxiliar				MO sem LS =>	20,22	LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	11,50	MO com LS =>	20,22
						Valor com BDI =>	57,52
				Quant. =>	15,0000000	Preço Total =>	862,80

6		AMPLIAÇÃO DO SISTEMA SOLAR					51.683,70
5.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	PROP 196 Próprio	SISTEMA DE ENERGIA SOLAR COM RENDIMENTO DE 2.500 KWH MENSAL	ASTU - ASSENTAMENTO DE	T	1,0000000	41.346,96	41.346,96
Composição	88284 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	150,0000000	27,58	4.137,00
Auxiliar	91677 SINAPI	ENGENHEIRO ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	15,0000000	109,14	1.637,10
Composição	84897 SINAPI	TRILHO QUADRADO DE ALUMÍNIO 1/4" PARA RODÍZIOS	ESQV	M	96,0000000	35,28	3.351,60
Composição	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	55,0000000	25,22	1.387,10
Auxiliar	CONS - 574 Próprio	PAINEL SOLAR DE 550W	Equipamento	40	15,0000000	1.500,00	22.500,00
Insuno	CONS - 575 Próprio	INVERSOR 20 KTLX-63	Equipamento	1	1,0000000	5.000,00	5.000,00
Insuno	00000247 SINAPI	AJUDANTE DE ELETRICISTA (HORISTA)	Mão de Obra	H	163,0000000	14,32	2.334,16
				MO sem LS =>	10.285,41	LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	10.338,74	MO com LS =>	10.285,41
						Valor com BDI =>	51.683,70
				Quant. =>	1,0000000	Preço Total =>	51.683,70

RAISSA CRISTINA
PIMENTEL
SOUSA:0477413
6336

Assinado de forma
digital por RAISSA
CRISTINA PIMENTEL
SOUSA:04774136336
Dados: 2023.12.04
12:25:05 -03'00'

Total sem BDI
Total do BDI
Total Geral

147.167,65
36.790,51
183.958,16

RAISSA CRISTINA PIMENTEL SOUSA
engenheira responsável

COMPOSIÇÃO DO BDI

1 ADMINISTRAÇÃO		
1.1 Administração Central	3,19%	
1.2 Despesas Financeiras	0,59%	
1.3 Riscos, seguros e garantias do empreendimento	2,07%	5,85%
2 TAXAS E TRIBUTOS		
2.1 COFINS	3,00%	
2.2 PIS	0,65%	
2.3 ISSQN	2,00%	10,15%
2.4 CPRB	4,50%	
3 REMUNERAÇÃO		
3.1 Lucro	6,07%	6,07%
TOTAL		25,00%

$$BDI = ((1+AC+GS+MI) \cdot (1+CF) \cdot (1+MC)) / (1-COFINS-PIS-ISS-CPRB) - 1$$

onde :

AC = Taxa de rateio da Administração Central

DF = taxa das Despesas Financeiras

R = taxa de Risco, seguro e garantia do empreendimento

I = taxa de Tributos

L = taxa do lucro

**RAISSA
CRISTINA
PIMENTEL
SOUSA:047741
36336**

Assinado de forma
digital por RAISSA
CRISTINA PIMENTEL
SOUSA:04774136336
Dados: 2023.12.04
12:26:50 -03'00'



Obra
ADITIVO CONTRATUAL DA REFORMA DA CAMARA DE BURITICUPU - MA

Bancos
SINAPI - 10/2023 -

B.D.I.
25,0%

Encargos Sociais
Não Desonerado: embutido nos

Orçamento Sintético								
Item	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1		RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL DA FACHADA					38.193,24	20,76 %
1.1	104483 SINAPI	EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TERREO, FCK = 20 MPa, AF. 11/2022	m³	7,8	2.586,73	3.233,41	25.220,50	13,71 %
1.2	89995 SINAPI	GRAUTEAMENTO DE CINTA SUPERIOR OU DE VERGA EM ALVENARIA ESTRUTURAL, AF. 09/2021	m²	3,91	939,27	1.174,08	4.590,85	2,50 %
1.3	84993 SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO, AF. 08/2022	m²	88	76,20	95,25	8.382,00	4,56 %
2		ESQUADRIAS					8.409,77	4,62 %
2.1	91298 SINAPI	PORTA DE MADEIRA TIPO VENEZIANA, 80X210CM, ESPESSURA DE 3CM, INCLUSIVE DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 12/2019	UN	4	874,40	1.093,00	4.372,00	2,38 %
2.2	94570 SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO DE COPRER COM 3 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS, EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 12/2019	m²	3	371,72	464,88	1.393,98	0,76 %
2.3	102184 SINAPI	PORTA DE ABRIR COM MOVA HIDRÁULICA, EM VIDRO TEMPERADO, 90X210 CM, ESPESSURA 10 MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS, AF. 01/2021	UN	1	1.891,30	2.364,12	2.364,12	1,29 %
2.4	91295 SINAPI	PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEM-OCA PARA SALA DO ARQUIVO (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3CM, INCLUSIVE DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 12/2019	UN	1	290,95	363,70	363,70	0,20 %
3		ACABAMENTOS					87.767,53	31,41 %
3.1	86889 SINAPI	BANCADE DE GRANITO DA COZINHA CIRCA POLIDO, DE 1,50 X 0,90 M, PARA PIA DE COZINHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 01/2020	UN	4	807,37	1.009,21	4.036,84	2,19 %
3.2	87641 SINAPI	REMOÇÃO DE FORRO DE GESSO, DA RECEPÇÃO E SALAS DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO, AF. 09/2023	m²	79	2,67	3,33	263,07	0,14 %
3.3	96113 SINAPI	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, AF. 06/2023, PS	m²	70	45,60	57,00	4.503,00	2,45 %
3.4	10915 ORSE	Estrada metálico piso em onapa tipo Z, 3,0mm, palamar, 4,8mm, H = total 1,60m Viga e Pilar metálico W150 x 13,0, incluso guarda corpo e 2" esp = 2,55mm (o pint fundo e acabamento (conforme projeto - Obra: ITPS) - fornecimento e montagem	un	1	32.872,02	41.090,02	41.090,02	22,34 %
3.5	101064 SINAPI	PISO PODOSTATIL DE ALFETA OU DIRETORIAL, DE BORRACHA, ASSEIADO SOBRE ARGAMASSA, AF. 05/2020	M	28	171,44	214,30	6.000,40	3,26 %
3.6	98695 SINAPI	SOLEIRA EM MARMOLE, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM, AF. 09/2020	M	12	126,28	157,85	1.894,20	1,03 %
4		REVESTIMENTOS					22.366,48	12,16 %
4.1	87273 SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES DA COZINHA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA, DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS NA ALTURA INTERIOR DAS PAREDES, AF. 02/2023, PE	m²	58	74,24	92,80	5.475,20	2,98 %
4.2	87265 SINAPI	CONTRAPISO DA RECEPÇÃO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CEMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE IMPERMEABILIZAÇÃO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 4CM, AF. 07/2021	m²	62	52,19	65,23	4.044,20	2,20 %
4.3	87259 SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA RECEPÇÃO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 9 M² E 10 M², AF. 02/2023, PE	m²	62	166,77	207,21	12.847,02	6,98 %
5		ELÉTRICA					5.433,44	2,95 %
5.1	104473 SINAPI	PONTO ELÉTRICO DE ILUMINAÇÃO, COM INTERRUPTOR SIMPLES, EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL, COM ELETRODUTO EMBUTIDO EM RASGO NAS PAREDES, INCLUSIVE TOMADA, ELETRODUTO, CABO, RASGO E CHUMBAMENTO (SEM LUMINÁRIA E LÂMPADA), AF. 11/2022	UN	13	158,64	198,30	2.577,90	1,40 %
5.2	97605 SINAPI	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO MEIA LUA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 6 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 02/2020	UN	13	102,61	128,26	1.667,38	0,91 %
5.3	97608 SINAPI	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO TARTARUGA, COM GRACE, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 02/2020	UN	2	120,15	152,68	325,36	0,18 %
5.4	92008 SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MODULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 03/2023	UN	15	46,02	57,52	862,80	0,47 %
6		AMPLIAÇÃO DO SISTEMA SOLAR					51.683,70	28,10 %
6.1	PROP 190 Proprio	SISTEMA DE ENERGIA SOLAR COM RENDIMENTO DE 2.500 KW/h MENSAL	1	1	41.346,96	51.683,70	51.683,70	28,10 %

RAISSA CRISTINA
PIMENTEL
SOUSA:04774136336

Assinado de forma digital por
RAISSA CRISTINA PIMENTEL
SOUSA:04774136336
Data: 2023.12.04 12:25:41
03'00"

Total sem BDI
Total de BDI
Total Geral

147.167,65
36.798,51
183.958,16

RAISSA CRISTINA PIMENTEL SOUSA
engenheira responsável



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU - MA

COMPOSIÇÃO DO BDI

1 ADMINISTRAÇÃO		
1.1 Administração Central	3,19%	
1.2 Despesas Financeiras	0,59%	
1.3 Riscos, seguros e garantias do empreendimento	2,07%	5,85%
2 TAXAS E TRIBUTOS		
2.1 COFINS	3,00%	
2.2 PIS	0,65%	
2.3 ISSQN	2,00%	10,15%
2.4 CPRB	4,50%	
3 REMUNERAÇÃO		
3.1 Lucro	6,07%	6,07%
TOTAL		25,00%

$$BDI = ((1+AC+GS+MI) \cdot (1+CF) \cdot (1+MC)) / (1-COFINS-PIS-ISS-CPRB) - 1$$

onde:

AC = Taxa de rateio da Administração Central

DF = taxa das Despesas Financeiras

R = taxa de Risco, seguro e garantia do empreendimento

I = taxa de Tributos

L = taxa do lucro

RAISSA
CRISTINA
PIMENTEL

SOUSA:047741
36336

Assinado de forma
digital por RAISSA
CRISTINA PIMENTEL
SOUSA:04774136336
Dados: 2023.12.04
12:25:20 -03'00'



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU

A VOZ DO POVO

Rua Nelson Pereira Dias Nº 01

CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420

CNPJ. 01.612.526/0001-95

JUSTIFICATIVA PARA ADITAMENTO CONTRATUAL

Assunto: Acréscimo de 50% (cinquenta) por cento e prorrogação da vigência contratual

Referente: Contrato nº 15/2023

Contratada: H.C.G. LTDA (MASTER SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES)

Excelentíssimo Senhor Presidente,

A Comissão Permanente de Licitação, apresenta justificativa para celebração do 1º Termo Aditivo ao Contrato de Empreitada Global nº 15/2023, cujo objeto é contratação de empresa do ramo de engenharia civil para execução da obra de reforma e adequação do plenário da câmara municipal, objeto da Tomada de Preços nº 01/2023.

Destaca-se primeiramente que esta justificativa discorrerá à cerca da pertinência entre o serviço originalmente contratado e o aditivado, em segundo momento, acerca da prorrogação da vigência contratual.

Porquanto a justificativa visa expor as razões das alterações, não cabendo análise desta Comissão.

No âmbito do acréscimo solicitado, o mesmo possui natureza meramente técnica. Segundo informações do engenheiro responsável pelo projeto, as alterações mostraram-se necessárias à plena execução do objeto contratado, dadas as intervenções necessárias para suprir a demanda dos desafios inesperados, conforme demonstrado em planilhas orçamentárias.



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO

Rua Nelson Pereira Dias Nº 01
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420
CNPJ. 01.612.526/0001-95

Sob o ponto de vista legal, o Art. 65, inciso I, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, contempla este pleito, conforme transcrito abaixo:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - unilateralmente pela Administração:

a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;

b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

§ 1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, r cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

§ 6º Em havendo alteração unilateral do contrato que aumente os encargos do contratado, a Administração deverá restabelecer, por aditamento, o equilíbrio econômico-financeiro inicial (grifo nosso).

Dessa forma, observando os acréscimos na planilha apresentada em decorrência do ocorrido, vê-se que o total ficou estipulado em R\$ 183.958,16 (cento e oitenta e três mil, novecentos e cinquenta e oito reais e dezesseis centavos) ou seja, correspondeu à 49,37% (quarenta e nove ponto trinta e sete por cento), do valor inicial contratado.

No que se refere à alteração da vigência contratual, a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 57, regulamenta a duração dos contratos administrativos e aduz o seguinte:

Art. 57. *A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:*



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO

Rua Nelson Pereira Dias Nº 01
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420
CNPJ. 01.612.526/0001-95

§ 1º Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:

- I - alteração do projeto ou especificações, pela Administração;
- II - superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;
- III - interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da Administração;
- IV - aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos por esta Lei;
- V - impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência;
- VI - omissão ou atraso de providências a cargo da Administração, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.

§ 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.

§ 3º É vedado o contrato com prazo de vigência indeterminado.

§ 4º Em caráter excepcional, devidamente justificado e mediante autorização da autoridade superior, o prazo de que trata o inciso II do caput deste artigo poderá ser prorrogado por até doze meses. (Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998)

Diante do vencimento do contrato original, não havendo melhor posicionamento que a prorrogação do contrato por mais 120 (cento e vinte) meses, através do Primeiro Termo Aditivo por razões econômicas, financeiras, técnicas, e as necessidades da Contratante

Dessa forma, observando os acréscimos na planilha apresentada em decorrência do ocorrido, vê-se que o total ficou estipulado em R\$ 183.958,16 (cento e oitenta e três mil, novecentos e cinquenta e oito reais e dezesseis centavos) ou seja, correspondeu à 49,37% (quarenta e nove ponto trinta e sete por cento), do valor inicial contratado.



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU

A VOZ DO POVO

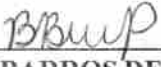
Rua Nelson Pereira Dias Nº 01

CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420

CNPJ. 01.612.526/0001-95

Quanto à comprovação da condições de habilitação, ela será feita mediante de Certidões Negativas de Débitos com as fazendas Federal, Estadual e Municipal; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas; Certidão de Regularidade do FGTS; Certidão de Débitos Trabalhistas, as quais serão devidamente juntadas ao presente processo, por ocasião da celebração do Termo de Aditamento.

Assim sendo, solicitamos a Vossa Excelência que autorize o referido aditamento.



BENILDA BARROS DE MORAES PEREIRA
Presidente da CPL



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU

A VOZ DO POVO

Rua Nelson Pereira Dias Nº 01

CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420

CNPJ. 01.612.526/0001-95

**DO GABINETE DO PRESIDENTE DO LEGISLATIVO
PARA A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

APROVO a justificativa.

AUTORIZO o prosseguimento das ações para consecução do objeto pretendido

Devolva-se para a Comissão Permanente de Licitação para os devidos encaminhamentos.

Buriticupu(MA), 6 de dezembro de 2023.

José Alves Pereira
Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO

Rua Nelson Pereira Dias Nº 01
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420
CNPJ. 01.612.526/0001-95

TERMO DE AUTUAÇÃO DE PROCESSO

REFERENTE: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2102325.070/2023

OBJETO: Prorrogação da vigência contratual e Acréscimo de 50% (cinquenta por cento) ao contrato nº 15/2023, cujo objeto é a execução da obra de reforma e adequações do Plenário da Câmara Municipal.

I - RECEBIMENTO

Aos cinco dias do mês de dezembro de 2023, autuamos o presente processo, conforme discriminado abaixo:

Nesta data recebemos a documentação inerente à execução do objeto acima indicado, composto pelos seguintes elementos: solicitação para realização de procedimento administrativo com vistas a celebração de aditivo contratual, nos termos da legislação vigente, com justificativa para a necessidade da contratação, devidamente autorizada.

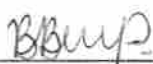
II - PROTOCOLO

Observando o disposto na legislação pertinente no que concerne à modalidade de licitação empregada em relação ao valor previsto do certame e as características e particularidades da despesa, bem como o que já foi realizado até a presente data com objeto semelhante ao que será licitado e ainda o que consta dos elementos de planejamento da administração, em especial o orçamento vigente, esta Comissão autua o processo em tela.

III - ELEMENTOS DO PROCESSO

Após devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto, serão juntados posteriormente, durante sua tramitação todos os elementos constitutivos, inclusive a publicação do contrato e dando prosseguimento às demais formalidades.

Buriticupu, 5 de dezembro de 2023.


BENILDA BARROS DE MORAES PEREIRA
Presidente da CPL



**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO**

Rua Nelson Pereira Dias Nº 01
CEP: 65.393-000 Telefone: (0xx98) 3664-6420
CNPJ. 01.612.526/0001-95



Portaria nº 003/2023.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e dos poderes que lhes são conferidos por Lei:

CONSIDERANDO a necessidade no estrito interesse do serviço Público Municipal, baseado nas normas Constitucionais e Infra-Constitucionais vigentes:

RESOLVE:

Art. 1º- INSTITUIR a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL da Câmara Municipal de Buriticupu - MA, que será composta pelos seguintes membros:

*PRESIDENTE: BENILDA BARROS DE MORAES, CPF. 876.211.186-34

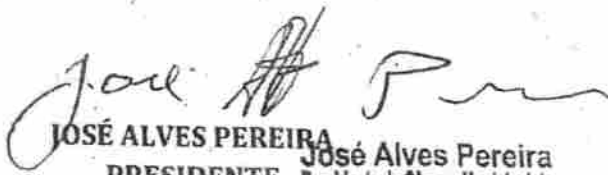
*SECRETARIO: ORLANDO PEREIRA DE ANDRADE, CPF: 250.560.853-91

*MEMBRO: SATURNINO PEREIRA DE ARAUJO, CPF: 619.572.163-87

Art. 2º - A Comissão Permanente de licitação terá a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos ao cadastramento de licitantes e as licitações nas modalidades de concorrência, tomada de preços, convites e pregão.

Dê Ciência, Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU-MA, EM 09 DE JANEIRO DE 2023.


JOSÉ ALVES PEREIRA
PRESIDENTE
José Alves Pereira
Presidente da Câmara Municipal de
Buriticupu - MA



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO

Rua Nelson Pereira Dias Nº 01
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420
CNPJ. 01.612.526/0001-95

DA: Comissão Permanente de Licitação – CPL
PARA: Assessoria Jurídica

Senhor Assessor Jurídico,

Tendo em vista a manifestação exarada pelo Excelentíssimo senhor Presidente do Legislativo Municipal, com vista à prorrogação da vigência contratual e o acréscimo de 50% (cinquenta por cento), ao valor inicialmente contratado, segue os autos do processo para análise e parecer jurídico sobre a legalidade do justificado e requerido.

Pedimos ainda, que sendo possível, que seja elaborada a minuta do termo aditivo.

Sem mais pedimos a maior brevidade possível.

Atenciosamente,

Buriticupu, 5 de dezembro de 2023

BENILDA BARROS DE MORAES PEREIRA
Presidente da CPL



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO

Rua Nelson Pereira Dias Nº 01
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420
CNPJ. 01.612.526/0001-95

PARECER JURÍDICO

ASSUNTO: Prorrogação da vigência contratual e Acréscimo de 50% (cinqüenta por cento)

I – CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

Vieram a esta Assessoria para fins de análise, os autos do Processo com vistas à efetivação de aditamento contratual para fins de alteração da Cláusula NONA e DÉCIMA, que trata da vigência e do valor do Contrato nº 15/2023, cujo objeto é execução da obra de reforma e adequação do plenário da Câmara Municipal, originário da Tomada de Preços nº 01/2023.

Importante salientar que o exame dos autos, restringe-se ao aspecto jurídico, excluídos, portanto, aqueles de natureza técnica. Em relação à estes, partiremos da premissa que os responsáveis técnicos, municiaram-se de conhecimentos específicos para balizarem suas escolhas.

O pedido foi instruído com a solicitação de acréscimos ao valor inicialmente contratado, em virtude da ocorrências desafiadoras, conforme já amplamente explicitado, restando esclarecido que a contratada não será capaz de concluir os serviços sem as necessárias e urgente

Frederline Luviano Junior



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO

Rua Nelson Pereira Dias Nº 01
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420
CNPJ. 01.612.526/0001-95

intervenções, o que poderia comprometer a qualidade e a eficácia dos serviços prestados. Portanto, solicitamos um aditivo de valor, com capacidade suficiente para atender a demanda da execução.

Uma vez narrados os fatos, passemos à fundamentação legal, aplicada ao caso concreto.

II - INTRODUÇÃO:

O presente parecer tem por objeto a análise da solicitação exarada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente desta Casa, nos termos do Artigo 65, Inciso I, Alíneas "a" e "b" da Lei nº 8.666/93, que trata das alterações contratuais nos contratos administrativos.

O mencionado dispositivo legal é de suma importância no âmbito das contratações públicas, regulando as possibilidades de modificação dos contratos firmados entre a Administração Pública e seus contratados.

III. DO ARTIGO 65, INCISO I, ALÍNEAS "a" E "b":

O Artigo 65, Inciso I, da Lei 8.666/93 dispõe sobre as situações em que é possível a alteração dos contratos administrativos. As alíneas "a" e "b" desse dispositivo merecem especial atenção:

a) Supressões e acréscimos nos quantitativos contratados:

A alínea "a" trata da possibilidade de realizar supressões e acréscimos nos quantitativos contratados, dentro dos limites estabelecidos na lei. Tal prerrogativa é fundamental para adequar o contrato às necessidades efetivas da Administração Pública,

Forceline Luvizotti de Azevedo



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO

Rua Nelson Pereira Dias Nº 01
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420
CNPJ. 01.612.526/0001-95

possibilitando ajustes no objeto contratual sem a necessidade de uma nova licitação. No entanto, é imperativo que as alterações não extrapolem os limites previstos na legislação, a fim de garantir a legalidade e a transparência nas contratações.

b) Reformulação de obras, serviços ou compras:

A alínea "b" refere-se à possibilidade de reformulação de obras, serviços ou compras, desde que não haja alteração do objeto contratual. Essa previsão permite a adaptação do contrato diante de situações imprevistas, sem descaracterizar o escopo original. A observância estrita do princípio da vinculação ao instrumento convocatório é essencial nesse contexto, assegurando que as alterações não impliquem modificação substancial do objeto licitado.

IV - DO ARTIGO 57, § 1º e 2º

No que se refere à alteração da vigência contratual, a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 57, regulamenta a duração dos contratos administrativos e aduz o seguinte:

***Art. 57.** A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:*

§ 1º Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-

Isabeline Ferreira Jesus



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU

A VOZ DO POVO

Rua Nelson Pereira Dias Nº 01

CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420

CNPJ. 01.612.526/0001-95

financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:

- I - alteração do projeto ou especificações, pela Administração;
- II - superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;
- III - interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da Administração;
- IV - aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos por esta Lei;
- V - impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência;
- VI - omissão ou atraso de providências a cargo da Administração, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.

§ 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.

§ 3º É vedado o contrato com prazo de vigência indeterminado.

Jackeline Leveiro Furtado



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU

A VOZ DO POVO

Rua Nelson Pereira Dias Nº 01

CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420

CNPJ. 01.612.526/0001-95

§ 4º Em caráter excepcional, devidamente justificado e mediante autorização da autoridade superior, o prazo de que trata o inciso II do caput deste artigo poderá ser prorrogado por até doze meses. (Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998)

Diante do vencimento do contrato original, não havendo melhor posicionamento que a prorrogação do contrato por mais 120 (cento e vinte) meses, através do Primeiro Termo Aditivo por razões econômicas, financeiras, técnicas. e as necessidades da Contratante

V. DOS LIMITES E REQUISITOS:

A Lei nº 8.666/93 admite a alteração contratual nas hipóteses elencadas no art. 65. Entre elas, tem-se a possibilidade de alteração referente ao valor contratual de forma unilateral pela Administração Pública quando houver ACRÉSCIMO OU DIMINUIÇÃO QUANTITATIVA DE SEU OBJETO, conforme previsto no art. 65, I alínea "b", in verbis:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

[...]

b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

Segundo consta nos autos do processo há interesse da Administração Pública em ACRESCER DO VALOR TOTAL DO CONTRATO em referência, pelo que passa

Forqueline Severina Lúcio



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU

A VOZ DO POVO

Rua Nelson Pereira Dias Nº 01

CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420

CNPJ. 01.612.526/0001-95

a configurar o montante de valor total de R\$ 183.958,16 (cento e oitenta e três mil, novecentos e cinquenta e oito reais e dezesseis centavos), razão essa pela qual passará ao valor total do contrato pelo AUMENTO DE 49,37%, conforme aduzido pelo departamento solicitante, valor esse, que trata de porcentagem sobre o valor inicial.

Importante ressaltar que o acréscimo no valor contratual possui limitação no §1º do artigo 65 da Lei 8.666/93, não podendo ultrapassar o montante de 25% (vinte e cinco por cento) para aquisição de obras, serviços ou compras e de 50% (cinquenta por cento) sobre reforma de edifício ou de equipamento. Vejamos:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

[...]

§1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

A intenção da Administração Pública Municipal com este aditivo contratual é no acréscimo de valores ao Contrato supramencionado, nos moldes valorativos já aduzidos ao norte, o qual pela presente consulta, não constata-se qualquer objeção ao enquadramento legal do presente aditivo.

Assim, a partir da análise do Termo do Contrato Administrativo firmado entre a Câmara Municipal e a empresa contratada, qual seja a pessoa jurídica

Foralino Ferreira Feio



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU

A VOZ DO POVO

Rua Nelson Pereira Dias Nº 01

CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420

CNPJ. 01.612.526/0001-95

H. C. C. LTDA (MASTER SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES), nota-se que pretende este Ente Legislativo, o acréscimo de 49,37%, estando, portanto, o aumento contratual sob análise dentro dos limites previstos e admitidos pelo artigo 65, §1º da Lei 8.666/93.

Deste entendimento com a análise conjunta do parágrafo primeiro do artigo 65 da Lei 8.666/93, o acréscimo de valor pretendido através do termo aditivo ao contrato administrativo por este Ente Municipal encontra-se dentro do previsto em Lei, qual seja: 50% (cinquenta por cento). Isto, pois, se trata de serviço de acréscimo em virtude da necessidade de serviços complementares ao contratados.

A Lei também prevê alteração contratual sob a ótica da vigência. Sendo esta cláusula, essencial dos contratos administrativos, sendo delimitado pelo período necessário para a execução do objeto, seu recebimento e o respectivo pagamento, ou seja, é o prazo para que ambas as partes contratantes cumpram todas as obrigações assumidas.

Nos termos do que determina a Lei nº 8.666/1993, esse prazo, como regra, deve ficar adstrito à duração dos respectivos créditos orçamentários (art. 57, caput), sendo que para as situações previstas nos incisos do art. 57, admite-se que a vigência do contrato seja dilatada por período mais extenso, rezando o referido dispositivo legal.

VI. CONCLUSÃO.

Diante do exposto, essa assessoria jurídica opina pela legalidade da VIABILIDADE DO ACRÉSCIMO CONTRATUAL e da PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA, desde que atendidos os requisitos expostos no presente parecer. Portanto, não se verificam óbices jurídicos à confecção do respectivo aditivo contratual.

Faizeline Serrano Pinheiro



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO

Rua Nelson Pereira Dias Nº 01
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420
CNPJ. 01.612.526/0001-95

Ademais, é imprescindível que as alterações sejam devidamente fundamentadas, demonstrando a adequação aos interesses da Administração Pública, a manutenção da economicidade e a preservação da finalidade do contrato.

Ressalta-se que o acréscimo proposto bem como a prorrogação da vigência contratual, visam garantir a continuidade da execução do objeto contratual, assegurando a vantajosidade para a Administração Pública, a qualidade na entrega dos serviços e a satisfação das necessidades públicas.

Diante do exposto, conclui-se que os referidos dispositivos, estabelecem as bases para as alterações nos contratos administrativos, conferindo à Administração Pública a flexibilidade necessária para adaptar as contratações às suas reais necessidades. Contudo, é vital que tais alterações sejam realizadas em conformidade com os limites legais e os princípios que regem a atividade administrativa, assegurando a legalidade, a impessoalidade, a moralidade, a publicidade e a eficiência.

Notifique o interessado para as providências legais.

Encaminhe-se ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal, autoridade competente, para conhecimento e decisão/ratificação do ato de aditamento.

Buriticupu, 6 de dezembro de 2023.

JAKELINE FERREIRA PEIXOTO
OAB Nº 21063-MA
Assessoria Jurídica



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO

Rua Nelson Pereira Dias Nº 01
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420
CNPJ. 01.612.526/0001-95

DA: Comissão Permanente de Licitação – CPL

PARA: Setor Financeiro

Encaminhamos os autos do processo em epígrafe, ao Setor Administrativo-Financeiro, para manifestação sobre a disponibilidade de recursos e impacto orçamentários para cobertura das despesas, objeto deste certame.

Buriticupu/MA, 6 de dezembro de 2023.

BENILDA BARROS DE MORAES PEREIRA
Presidente da CPL



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO

Rua Nelson Pereira Dias Nº 01
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420
CNPJ. 01.612.526/0001-95

À

Presidente da CPL,

Em atendimento ao Art. 14 da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, informamos a Vossa Senhoria a disponibilidade de Dotação Orçamentário para fazer face às despesas objeto deste certame.

A despesa será consignada à seguinte dotação orçamentária, classificação funcional e econômica:

Unidade Orçamentária: 0101 - CÂMARA MUNICIPAL

Projeto/Atividade: 0101.01.031.0001.1004 - Manut.

E

Funcionamento dos Serviços Administrativos

Natureza da Despesa: 449051 - Obras e Instalações

Buriticupu/MA, 6 de dezembro de 2023.

VIVIANE GOMES MARTINS
Secretária Geral da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO

Rua Nelson Pereira Dias Nº 01
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420
CNPJ. 01.612.526/0001-95

DECLARAÇÃO DE ESTIMATIVA DO IMPACTO
ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Declaro, para os devidos fins do disposto no inciso I do Art. 16 da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal, a estimativa de impacto orçamentário-financeiro da contratação pretendida sobre a Previsão de Repasse para o exercício de 2021 em que ocorrerá a despesa cujo objeto é a celebração de aditivo contratual ao contrato nº 15/2023 decorrente da Tomada de Preços nº 01/2023 para atender demanda do Legislativo Municipal.

Buriticupu/MA, 6 de dezembro de 2023.

VIVIANE GOMES MARTINS
Secretária Geral da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU

A VOZ DO POVO

Rua Nelson Pereira Dias Nº 01

CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420

CNPJ. 01.612.526/0001-95

DECLARAÇÃO SOBRE AUMENTO DE DESPESA

Declaro, para os devidos fins do disposto no Inciso II do Art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que o aumento da despesa decorrente do a celebração de aditivo ao contrato nº 15/2023, decorrente da Tomada de Preços nº 01/2023, tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e é compatível com o Plano Plurianual e com Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Seguem os autos para apreciação e providências do Excelentíssimo Senhor Presidente desta Casa.

Buriticupu/MA, 6 de dezembro de 2023.

VIVIANE GOMES MARTINS
Secretária Geral da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO

Rua Nelson Pereira Dias Nº 01
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420
CNPJ. 01.612.526/0001-95

Ofício nº 080/2023-CPL

À empresa:

H.C.G. LTDA – MASTER SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 35.300.172/0001-65, com sede à Av. Daniel de La Touche, 987 sala 401 – Torre Comercial – bairro Maranhão Novo – São Luis – Estado do Maranhão, neste ato representada na forma de seu Ato Constitutivo, por Herson Campos Garcez, brasileiro, empresário, portador de Rg nº 10227170989 – SSP/MA, CPF Nº 938.380.203-34, residente e domiciliado Rua da Serraria, 164 – bairro São Benedito – na cidade de Santa Inês – Estado do Maranhão, doravante denominada **CONTRATADA**

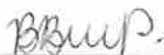
Assunto: Celebração do 1º Termo Aditivo ao contrato nº 15/2023.

Prezado Senhor,

Solicitamos a V.Sa. que apresente, com a maior brevidade possível a documentação pertinente à habilitação, com vistas à contratação supra.

A documentação deverá ser enviada na forma física, a esta CPL, instalada e em funcionamento à Rua Nelson Pereira Dias, 01 – centro, nesta cidade, no horário de expediente, das 8h às 12h, podendo ser enviada também, através do e-mail: cplcamaramunicipaldeburiticupu@gmail.com

Buriticupu/MA, 6 de dezembro de 2023.


BENILDA BARROS DE MORAES PEREIRA
Presidente da CPL

RECEBIDO EM:





CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU

A VOZ DO POVO

Rua Nelson Pereira Dias Nº 01

CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420

CNPJ. 01.612.526/0001-95

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O **Presidente do Poder Legislativo**, com referência à celebração do Primeiro Termo Aditivo ao contrato nº 15/2023, cujo objeto é a execução de serviços complementares à obra de reforma e adequação do plenário da Câmara Municipal.

RATIFICO o Processo de Aditamento Contratual, com fulcro no disposto no Art. 57, inciso I e Art. 65, inciso I, letras, a' e "b", da Lei Federal nº 8.666/63 e suas alterações posteriores, bem como o Parecer Jurídico e demais documentos acostados aos autos;

AUTORIZO o referido aditamento no valor de R\$ 183.958,16 (cento e oitenta e três mil, novecentos e cinquenta e oito reais e dezesseis centavos) e a prorrogação da vigência contratual por mais 120 (cento e vinte) dias.

Publique-se. Dê ciência aos interessados e Cumpra-se.

Buriticupu, 6 de dezembro de 2023.


José Alves Pereira
Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU

A VOZ DO POVO

Rua Nelson Pereira Dias Nº 01

CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420

CNPJ. 01.612.526/0001-95

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Pela presente **CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**, o Presidente do Legislativo, no uso de suas atribuições previstas na Constituição Federal e na Constituição do Estado do Maranhão, através da Comissão Permanente de Licitação, faz saber às autoridades federais, estaduais e municipais, e a quem interessar possa, que neste ato público informa a celebração do Primeiro Termo aditivo ao Contrato nº 15/2023 para que, doravante, passe a vigor em seus legais efeitos. E para que não se possa alegar ignorância, faço público o presente Ato que será afixado em local de costume e de fácil acesso ao público.

RESULTADO DA LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINIS TRATIVO Nº	INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO	OBJETO	RESULTADO RATIFICADO
2102325.070/2023	TP Nº 01/2023	Celebração do 1º Termo Aditivo ao contrato nº 15/2023, para fins de prorrogação da vigência contratual e acréscimos de 50% (cinquenta por cento).	RATIFICO o Processo de Aditamento Contratual, com fulcro no disposto no Art. 57, inciso I e Art. 65, inciso I, letras, a' e "b", da Lei Federal nº 8.666/63 e suas alterações posteriores, bem como o Parecer Jurídico e demais documentos acostados aos autos;

Buriticupu, 6 de dezembro de 2023.

BENILDA BARROS DE MORAES PEREIRA
Presidente da CPL



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU

A VOZ DO POVO

Rua Nelson Pereira Dias Nº 01

CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420

CNPJ. 01.612.526/0001-95

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU E A EMPRESA H.C.G. CONSTRUÇÕES LTDA (MASTER SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES).

A CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.612.526/0001-95, situada à Rua Nelson pereira Dias, 01 - Centro, nesta cidade de Buriticupu- Maranhão, neste ato representada por José Alves Pereira, brasileiro, presidente do Legislativo Municipal, portador de RG nº 0200 22912002-3 - SSP-MA, CPF nº 238.392.103-30, residente e domiciliado neste município de Buriticupu Estado do Maranhão, doravante denominada simplesmente **Contratante**, e a empresa H.C.G. LTDA - MASTER SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 35.300.172/0001-65, com sede à Av. Daniel de La Touche, 987 sala 401 - Torre Comercial - bairro Maranhão Novo - São Luis - Estado do Maranhão, neste ato representada na forma de seu Ato Constitutivo, por Herson Campos Garcez, brasileiro, empresário, portador de Rg nº 10227170989 - SSP/MA, CPF Nº 938.380.203-34, residente e domiciliado Rua da Serraria, 164 - bairro São Benedito - na cidade de Santa Inês - Estado do Maranhão, denominada **CONTRATADA**, RESOLVEM aditar o contrato originário nos termos do Art. 65, inciso II, § 1º da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, atendidas as cláusulas e condições que se anunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Tem por objeto o presente Termo Aditivo a alteração da **CLÁUSULA DÉCIMA** que trata do valor do contrato de execução da obra de reforma e adequações no Plenário da Câmara Municipal, objeto da Tomada de Preços nº 01/2023, a qual passará ter a seguinte redação:

CLÁUSULA DÉCIMA - DO VALOR - Pela execução deste Contrato a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor adicional de R\$ 183.958,16 (cento e oitenta e três mil, novecentos e cinquenta e oito reais e dezesseis centavos , correspondente ao percentual de **49,37% (quarenta e nove ponto trinta e sete por cento)**).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO - Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do referido Contrato, não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza do que foi pactuado, firmam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e um só efeito na presença das testemunhas abaixo assinados.

Buriticupu/MA, 7 de dezembro de 2023.

JOSE ALVES
PEREIRA:23839210330

Assinado de forma digital
por JOSE ALVES
PEREIRA:23839210330

José Alves Pereira
Presidente da Câmara Municipal
CONTRATANTE



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU

A VOZ DO POVO

Rua Nelson Pereira Dias Nº 01

CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420

CNPJ. 01.612.526/0001-95

HERSON

CAMPOS

GARCEZ:9393

8020334

Assinado de

forma digital por

HERSON CAMPOS

GARCEZ:9393802

0334

H.C.G LTDA -MASTER SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES

Herson Campos Garcez

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

 _____
Cristhina Aquino de Andrade



Voltar

Imprimir

**Certificado de
Regularidade do FGTS -
CRF****Inscrição:** 35.300.172/0001-65**Razão****Social:**

H C G LIMITADA

Endereço:AV DANIEL DE LA TOUCHE 402 COND RES DA ILHA SL / 402COHAMA /
SAO LUIS / MA / 65074-115

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/11/2023 a 18/12/2023**Certificação Número:** 2023111902143478719191

Informação obtida em 29/11/2023 11:20:50

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 245658/23

Data da

08/09/2023 12:21:42

Inscrição Estadual: 127567038

CPF/CNPJ: 35300172000165

Razão Social: H C G LIMITADA

Endereço: AVE DANIEL DE LA TOUCHE RES DA ILHA SL 402 TORRE, 987 CEP: 65074115

Telefone: (98)81489870

Município: SAO LUIS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 06/01/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

[Handwritten signatures]



PREFEITURA DE SÃO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA

Número da Certidão: 00008252332023

Validade: 19/01/2024

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO FISCAL RELATIVO A PESSOA JURÍDICA, DESCRITA ABAIXO, RESERVA-SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE COMPROVADAS, HIPÓTESE PREVISTA NOS ARTIGOS 80 E 146, DA LEI 6.289, DE 28/12/2017 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
CNPJ: 35.300.172/0001-65	Inscrição Municipal: 98256065
Razão Social: H C G LIMITADA	
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	
431340000 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO	
Logradouro: AVENIDA DANIEL DE LA TOUCHE, COND:RES. DA ILHA SL. 402 TORRE COMERC	
Número: 987	Complemento:
Bairro: MARANHÃO NOVO	
Município: SÃO LUÍS - MA	CEP: 65074115

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em 21 de setembro de 2023 às 11:40, sob o código de autenticidade nº 1475D101ACF15AEA2127B8730EA97768.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em
<https://stm.semifaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao>.

"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís



CERTJUDONE-SJDFRSL - 107792023
Código de validação: 58AB64A3C3

Número da guia: 23057301001658678.

USANDO da faculdade que me confere a Lei. **CERTIFICO** a requerimento de pessoa interessada que dando busca em nossos arquivos dos feitos das **Varas Cíveis e Comércio**, a partir do dia primeiro (1º) do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e treze (2013) até o dia vinte e oito (28) do mês de novembro (11) do ano corrente, constatei **NÃO EXISTIR**¹ distribuição de pedido de **Falência, Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial ou Insolvência Civil** contra: **H C G LIMITADA**, inscrita no CNPJ sob nº **35.300.172/0001-65**. **CERTIFICO** finalmente que a Secretaria Judicial de Distribuição é a única existente nesta Cidade e **Termo Judiciário** de São Luís. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria Judicial de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargador Sarney Costa", nesta Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão. Eu, **Vanessa Cristina Ferreira Sales Coelho**, Assistente de informação, mat. 186890, consultei e digitei. E eu, **Anselmo de Jesus Carvalho**, Secretário Judicial da Distribuição, mat. 100073, subscrevo e assino digitalmente.

ANSELMO DE JESUS CARVALHO
Secretário Judicial de Distribuição de Entrância Final
Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís
Matrícula 100073

¹ **OBSERVAÇÃO:** o CNPJ e razão social constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário. Os feitos oriundos da Vara de Interesses Difusos e Coletivos terão sua competência vinculada às Varas Cíveis e/ou Fazenda, de acordo com os litigantes. As consultas foram realizadas no sistema Processo Eletrônico Judicial (PJE) e **ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS**. Esta certidão terá validade de sessenta (60) dias (art. 149 do Código de Normas da CGJ) e emitida em uma única via mediante código de Selo Eletrônico Judicial, sem rasuras e mediante assinatura eletrônica do servidor (art. 150 do Código de Normas da CGJ c/c art. 7º da Resolução-GP nº 38/2022). Esta certidão foi expedida nos termos da Resolução-GP nº 38/2022 e a autenticidade do Selo de Fiscalização Eletrônico Judicial será objeto de conferência por qualquer interessado, que poderá consultar a validade do selo e o detalhamento dos respectivos atos praticados no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Maranhão por meio do link <https://selos.tjma.jus.br>, mediante o preenchimento do código de validação do selo ou através de aplicativo leitor de QR Code.

Fórum Desembargador "Sarney Costa"
Avenida Prof. Carlos Cunha, s/n, Calhau, São Luís/MA – CEP 65076-820 – Fone (98) 3194-5408 / 5409

Documento assinado. SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL, 28/11/2023 18:17 (ANSELMO DE JESUS CARVALHO)

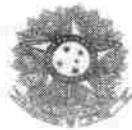


CERTJUDONE-SJDFRSL - 107792023 / Código: 58AB64A3C3
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validador.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: H C G LIMITADA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 35.300.172/0001-65

Certidão n°: 47079776/2023

Expedição: 08/09/2023, às 12:19:33

Validade: 06/03/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que H C G LIMITADA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 35.300.172/0001-65, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Assinado *SM* *BRUP*



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 080339/23

Data da

01/11/2023 10:55:02

Inscrição Estadual: 127567038

CPF/CNPJ: 35300172000165

Razão Social: H C G LIMITADA

Endereço: AVE DANIEL DE LA TOUCHE RES DA ILHA SL 402 TORRE, 987 CEP: 65074115

Telefone: (98)81489870

Município: SAO LUIS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 29/02/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 01/11/2023 10:55:02



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: H C G LIMITADA
CNPJ: 35.300.172/0001-66

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:18:10 do dia 08/09/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/03/2024.

Código de controle da certidão: 2B45.70EA.3B17.5CFA

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Assinatura] *BBMP*

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL
DO MARANHÃO - CAEMA

EXTRATO DE ADITIVO VI PROCESSO Nº 5060/2023; CONTRATO Nº 099/2018-PRJ; ADITIVO VI; CONTRATANTE: COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO MARANHÃO - CAEMA; C.N.P.J. (MF) nº 06.274.757/0001-50, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Diretor Presidente, Eng.º MARCOS AURÉLIO ALVES FREITAS, RG nº 179.79927 - SESP/MA, CPF nº 471.367.153-34, e pela Diretora de Gestão Administrativa Financeira e de Pessoas - DG, FLÁVIA ALEXANDRINA COELHO ALMEIDA MOREIRA, SSP/MA, CPF nº 405.873.393-49, CONTRATADA: NET FAST LTDA, C.N.P.J nº 08.632.688/0001-34, representada por DANIEL MAGNO GARCIA VALE, portador do RG nº 1.454.090 SSP/PI e CPF nº 809.687.833-68, OBJETO: Prorrogação de Prazo; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados de 30.10.2023 a 29.10.2024; VALOR: R\$ 138.744,00; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 3004 - 5.1.3.07.02 - Aluguéis de Veículos; Fonte de Recurso: 3.7.53.218000 - Recursos Provenientes de Taxas Contribuições e Preços Públicos (Recurso Próprio); Programa Trabalho - 17.512.0552.4450.019303; Natureza Despesa - 33.90.39; MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2018 - PRE/CAEMA; BASE LEGAL: Art. 57, § 4º, Lei nº 8.666/93. ASSINATURA: 30/10/2023. São Luís/MA, 06 de dezembro de 2023. Camila Araújo Martins Procuradoria Jurídica.

EXTRATO DE ADITIVO I PROCESSO Nº 5371/2023 - CAEMA; CONTRATO - 067/2023-PRJ; ADITIVO I; CONTRATANTE: COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO MARANHÃO - CAEMA, C.N.P.J. (MF) N.º 06.274.757/0001-50, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seus Diretores, Eng.º MARCOS AURÉLIO ALVES FREITAS, RG nº 179.79927, SESP/MA, CPF nº 471.367.153-34, e pelo Diretor de Operação, Manutenção e Atendimento ao Cliente - DO, Eng.º ERIO-NE JOSÉ CAMPELO DO NASCIMENTO, RG nº 3015508941 SSP/MA, CPF nº 726.847.713-91, e a empresa L. G. DA S. PIEROTE EIRELI, CNPJ sob o nº 05.755.340/0001-46, neste ato denominada CONTRATADA, representada por MIGUEL ARCANJO PIEROTE FILHO, portador do RG nº 676462 SSP/PI, CPF nº 239.743.893-34, OBJETO: Prorrogação de Prazo; VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias, contados de 03/11/2023 a 01/03/2024; MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2022-PRE/CAEMA. BASE LEGAL: Exegese da nº 13.303/2016 e do Regulamento de Licitações e Contratos desta Companhia. ASSINATURA: 03/11/2023. São Luís/MA, 06 de dezembro de 2023. Camila Araújo Martins Procuradoria Jurídica.

EXTRATO DE ADITIVO III PROCESSO Nº 5426/2023-CAEMA; CONTRATO Nº 019/2021-PRJ; ADITIVO III; CONTRATANTE: COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO MARANHÃO - CAEMA; C.N.P.J. (MF) nº 06.274.757/0001-50, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Eng.º MARCOS AURÉLIO ALVES FREITAS, RG nº 179.79927, SESP/MA, CPF nº 471.367.153-34, e pela Diretora de Gestão Administrativa, Financeira e de Pessoas - DG, FLÁVIA ALEXANDRINA COELHO ALMEIDA MOREIRA, o RG nº 23691952003-2 SSP/MA, CPF nº 405.873.393-49, e a empresa VITTA MEDICINA OCUPACIONAL LTDA, CNPJ/MF nº 31.655.495/0001-10, representada por JAINARA MARQUES ALMEIDA, RG: 0133181420008-SSP/MA, CPF: 002.882.913-10; OBJETO: Prorrogação de Prazo; VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, contados de 24/11/2023 a 23/05/2024; VALOR: R\$ 83.937,63; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 12206 - NATUREZA DESPESA 33.90.39.50 Serviços Médicos Hospitalares Odontológicos e Laboratoriais - FONTE DO RECURSO 3.7.53.218000 Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos - PROGRAMA DE TRABALHO 17 122 0552 4450 019460; MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021 - PRE/CAEMA; BASE LEGAL: Inteligência do art. 81, da Lei nº 13.303/2016. ASSINATURA: 23/11/2023. São Luís/MA, 06 de dezembro de 2023. Camila Araújo Martins Procuradoria Jurídica.

EXTRATO DE ADITIVO I PROCESSO Nº 5610/2023-CAEMA; CONTRATO Nº 057/2023-PRJ; ADITIVO I; CONTRATANTE: COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO MARANHÃO - CAEMA; C.N.P.J. (MF) nº 06.274.757/0001-50, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Diretor Presidente, Eng.º MARCOS AURÉLIO ALVES FREITAS, RG nº 179.79927 - SESP/MA, CPF nº 471.367.153-34, e pela Diretora de Gestão Administrativa Financeira e de Pessoas - DG, FLÁVIA ALEXANDRINA COELHO ALMEIDA MOREIRA, SSP/MA, CPF nº 405.873.393-49, CONTRATADA: LIDER NOTEBOOKS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ (MF) sob o nº: 12.477.490/002-81, 29161-376, representada neste ato por seu representante legal, JOSÉ FLÁVIO DE OLIVEIRA FILHO, brasileiro, solteiro, empresário, RG 10.192.566 SSP MG - CPF nº 044.597.316-14, OBJETO: Prorrogação de Prazo; VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) meses, contados de 16.11.2023 a 14.03.2023; MODALIDADE: ARP nº 004/2022-BANESE; BASE LEGAL: Exegese da Lei nº 13.303/2016 e do Regulamento de Licitações e Contratos desta Companhia. ASSINATURA: 16/11/2023. São Luís/MA, 06 de dezembro de 2023. Camila Araújo Martins Procuradoria Jurídica.

EXTRATO DE ADITIVO IV PROCESSO Nº 3743/2023 - CAEMA; CONTRATO Nº 042/2020-PRJ, ADITIVO IV; CONTRATANTE: COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO MARANHÃO - CAEMA; C.N.P.J. (MF) nº 06.274.757/0001-50, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Eng.º MARCOS AURÉLIO ALVES FREITAS, RG nº 179.79927 - SESP/MA, CPF nº 471.367.153-34, e pela Diretora de Gestão Administrativa Financeira e de Pessoas - DG, FLÁVIA ALEXANDRINA COELHO ALMEIDA MOREIRA, RG nº 23691952003-2 SSP/MA, CPF nº 405.873.393-49; CONTRATADO: INSTITUTO EUVALDO LODI - IEL, NÚCLEO REGIONAL - MA, C.N.P.J (MF) nº 06.303.549/0001-31, representada por sua Coordenadora Regional Interina, MICHELE FROTA DO VALE, RG nº 338490949 SSP/MA, CPF 741.982.463-00; OBJETO: Acréscimo Quantitativo de 24,8%; VALOR: R\$ 6.324,00; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 12206 - NATUREZA DESPESA 33.90.37.15 Estagiários e Bolsistas - FONTE DO RECURSO 3.7.53.218000 Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos - PROGRAMA DE TRABALHO 17 122 0552 4450 020486; DISPENSA DE LICITAÇÃO; BASE LEGAL: Inteligência do art. 81, II §1º da Lei nº 13.303/2016 e art. 142, I, II, § 1º do Regulamento de Licitações, Contratos e Convênios da CAEMA. ASSINATURA: 05/12/2023. São Luís/MA, 06 de dezembro de 2023. Camila Araújo Martins Procuradoria Jurídica.

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU - MA

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO. PRIMEIRO TERMO ADITIVO. A Câmara Municipal de Buriticupu, torna público a celebração do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 15/2023, originário da Tomada de Preços nº 01/2023. PARTES: Câmara Municipal de Buriticupu/MA e a empresa H. C. G. LTDA (MASTER SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES). OBJETO: Contratação de empresa do ramo de engenharia civil para execução da obra de reforma e adequação do plenário da Câmara Municipal. CLAUSULA PRIMEIRA: Objeto do Aditivo: Alteração da CLÁUSULA DÉCIMA que trata do valor do contrato nº 15/2023. CLÁUSULA SEGUNDA: O valor adicional é de R\$ 183.958,16 (cento e oitenta e três mil, novecentos e cinquenta e oito reais e dezesseis centavos), correspondente ao percentual de 48% (quarenta e oito por cento), do valor inicialmente contratado. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO - Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do referido Contrato, não modificadas por este Termo Aditivo. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, inciso I, letra "a" e "b" da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. DATA DA ASSINATURA: 7 de dezembro de 2023. ASSINAM: José Alves Pereira - Presidente do Legislativo Municipal - Herson Campos Garcês - Contratado.





CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO

Rua Nelson Pereira Dias Nº 01
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420
CNPJ. 01.612.526/0001-95

ORDEM DE SERVIÇO

À EMPRESA:

H.C.G. LTDA – MASTER SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 35.300.172/0001-65, com sede à Av. Daniel de La Touche, 987 sala 401 – Torre Comercial – bairro Maranhão Novo – São Luis – Estado do Maranhão, neste ato representada na forma de seu Ato Constitutivo, por Herson Campos Garcez, brasileiro, empresário, portador de Rg nº 10227170989 – SSP/MA, CPF Nº 938.380.203-34, residente e domiciliado Rua da Serraria, 164 – bairro São Benedito – na cidade de Santa Inês – Estado do Maranhão.

A Câmara Municipal de Buriticupu, autoriza o início da execução dos serviços adicionais capitaneados pelo Primeiro Termo aditivo da obra de reforma e adequação do plenário da Câmara municipal, objeto contrato nº 15/2023, decorrente do procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 01/2023.

Buriticupu, 7 de dezembro 2023.


José Alves Pereira
Presidente da Câmara Municipal
CONTRATANTE

HERSON	Assinado de forma
CAMPOS	digital por
GARCEZ:939	HERSON CAMPOS
38020334	GARCEZ:93938020
	334

H.C.G LTDA –MASTER SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES
Herson Campos Garcez
CONTRATADA



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO

Rua Nelson Pereira Dias Nº 01
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420
CNPJ. 01.612.526/0001-95

ORDEM DE SERVIÇO

À EMPRESA:

H.C.G. LTDA – MASTER SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 35.300.172/0001-65, com sede à Av. Daniel de La Touche, 987 sala 401 – Torre Comercial – bairro Maranhão Novo – São Luis – Estado do Maranhão, neste ato representada na forma de seu Ato Constitutivo, por Herson Campos Garcez, brasileiro, empresário, portador de Rg nº 10227170989 – SSP/MA, CPF Nº 938.380.203-34, residente e domiciliado Rua da Serraria, 164 – bairro São Benedito – na cidade de Santa Inês – Estado do Maranhão.

A Câmara Municipal de Buriticupu, autoriza o início da execução dos serviços adicionais capitaneados pelo Primeiro Termo aditivo da obra de reforma e adequação do plenário da Câmara municipal, objeto contrato nº 15/2023, decorrente do procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 01/2023.

Buriticupu, 7 de dezembro 2023.

José Alves Pereira
Presidente da Câmara Municipal
CONTRATANTE

HERSON	Assinado de forma
CAMPOS	digital por
GARCEZ:939	HERSON CAMPOS
38020334	GARCEZ:93938020
	334

H.C.G LTDA –MASTER SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES
Herson Campos Garcez
CONTRATADA